RUA LEONARDO REINO
Lei nº 7030 de 19-06-1992
Formada pela rua 10 do Jardim Santa Therezinha
Início na rua Leôncio Brasileiro
Término na divisa leste do loteamento
Jardim Santa Therezinha

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal Jacó Bittar. Projeto de lei nº 169/92 do vereador Angelo Colombari. Processo CM 62.782.

LEONARDO REINO

Esta foi a justificativa apresentada pelo vereador ângelo Colombari a este projeto de lei: "Leonardo Reino nasceu em 24-agosto1926 e faleceu em 29-dezembro-1990, nesta cidade. Antigo servidor mu
nicipal, trabalhou por longos anos na Prefeitura Municipal, sempre
com conduta exemplar e com muita dedicação e afinco, honrando sobremaneira a sua classe profissional. Companheiro leal e amigo de todos
em todas as horas, jamais deixou de amparar os seus companheiros nos
momentos de dificuldades. Pai exemplar e dedicado, o seu passamento
deixou enorme lacuna muito dificil de ser preenchida, pois, em vida
sempre primou pela honradez e honestidade em todas as suas ações."

050



62782 169/92

LEI № 7030 DE 19 DE JUNHO DE 1992.

DENOMINA "LEONARDO REINO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Municipio de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 19 - Fica denominada "RUA LEONARDO REINO" a Rua 09 do Jardim Santa Therezinha, com início na Rua Leôncio Brasilei ro e término na divisa leste do mesmo loteamento.

Artigo 29 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Junho de 1992 **JACÓ BITTAR** Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

NASCIMENTO: 24.8.1926

FALECIMENTO: 29.12.1990



LEONARDO REINO, nasceu em 24 de Agôsto de 1.926 e faleveu em 29 de Dezembro de 1.990, nesta cidade.

Antigo servidor público Municipal, traba - lhou por longos anos na Prefeitura Municipal, sempre com conduta e - xemplar e com muita dedicação e afinco, honrando sobremaneira a sua classe profissional.

Companheiro leal e amigo de todos em todas as horas, jamais deixou de amparar o seus companheiros nos momentos / de dificuldades.

Pai exemplar e dedicado, o seu passamento deixou enorme laguna muito dificil de ser preenchida, pois, em vida - sempre primou pela honrades e honestidade em todas as suas ações.

Sala das Sessões em 20 de Janeiro de 1.991.

ANGELO COLOMBARI
Vereador PSDB.

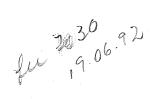


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº

Exmo. Sr. Presidente:





Nos têrmos regimentais, ouvido o plenário, REQUEREMOS, as informações necessárias, para que seja denominada -LEONARDO REINO, uma via pública do Municipio de Campinas.

Sala das Sessões em 20 de Janeiro de 92

ANGELO COLOMBARI

Vereador PSDB.